

APROVADO

Ordem de Sessões, *única*
Data *18/03/15*



Câmara Municipal de Vereadores
Santa Tereza - RS
Data *18/03/15*
Protocolo nº *017*

ESTADO DO RIO GRANDE DO-SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 1.137/15 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.319/2014, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O programa de incentivo à agroindústria, criado pela Lei Municipal 1.319/2014, será extensivo às cervejarias do Município de Santa Tereza.

Art. 2º Ficam incluídos os incisos IX, X e XI no art. 2º da Lei Municipal nº 1.319/2014, de 24 de abril de 2014, com a seguinte redação:

IX – fornecimento gratuito de material publicitário e selo de identificação do Município de Santa Tereza aos produtores e agroindústrias, com o propósito de viabilizar a utilização em seus produtos, bem como em feiras e exposições;

X – custeio por parte do Município de espaços em feiras e exposições para que os interessados possam comercializar seus produtos e divulgar o Município de Santa Tereza;

XI – reembolso de despesas com locação de espaço em feiras e exposições, até o limite máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por requerente e evento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

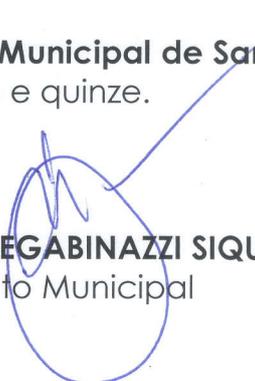
Projeto de Lei Municipal nº 1.137/15, de 16 de março de 2015.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando criar material publicitário de identificação do Município de Santa Tereza para os produtores das agroindústrias e cervejarias utilizarem em suas mercadorias.

Acredita-se que o incentivo fomentará as empresas e produtores, bem como ampliará o mercado de negócios das mesmas, divulgando os produtos e o Município de Santa Tereza.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal